Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 12/03/2013
Responsável

Lei Nº. 622/2013

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal"

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 30.000,00**(Trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal do corrente exercício:

02.010 – Secretaria Municipal de Ação Social

02.010-002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.1.175 - Subvenção Social ao Centro de Cultura Nathalia

3.3.3.90.43.00 Subvenção Social **Ficha 0400 R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para o crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulado parcialmente, da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

09.271.0002 1.042 – Juros e Encargos da Dívida

3.4.6.90.77.00 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Ficha 0089 R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 12 de março de 2013.

Vicente Gonçalves de Almeida

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG